

CÂMARA



MUNICIPAL

SALTO

S. P.

RESOLUÇÃO Nº 02/77

EDUARDO SCIVITTARO, Presidente da Câmara Municipal de Salto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, / que lhe são conferidas pelo artigo 13, inciso IV da Lei Orgânica/ dos Municípios,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sessão de 29 de agosto de 1.977 aprovou e ele promulga a seguinte

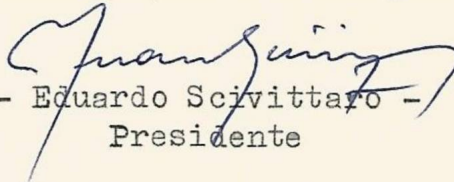
RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - O parágrafo 1º do artigo 154 do Regimento Interno da Câmara passa a ter a seguinte redação:


"§ 1º - Estes requerimentos devem ser apresentados no Expediente da sessão, lidos e encaminhados para as providências solicitadas, se nenhum vereador manifestar intenção de discuti-los. Manifestando-a qualquer vereador, serão os requerimentos encaminhados à Ordem do Dia da sessão/ seguinte, para uma única discussão e votação".

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua de sua publicação.

Sala das Sessões, em 29 de agosto de 1.977.


- Eduardo Scivittaro -
Presidente

Registrada e afixada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Salto, em 29 de agosto de 1.977.


- Valter Lenzi -
Substituindo o Diretor de Secretaria.